

hi de Lei n.º 019/92, oriundo da Mensagem Legislativa n.º 012/92, por não terem sido distribuídas as cópias do mesmo aos Senhores Vereadores como determina o Regimento Interno desta Casa. Não havendo mais matéria para serem apreciadas nesta etapa, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lousasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Municipal, aprovada, seja expedida para que produza seus efeitos legais.

*Almeida*  
Presidente

**Ata** da Segunda Reunião Ordinária do Segundo Período Regiobalivo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 13 de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992).

**A**os duzentos e noventa e dois (1992), sob a Presidência do Vereador Benedito Afêta e com a ocupação da Sumaria Secretaria pelo Vereador Edmar Rodrigues de Almeida, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além disso, responderam a chamado regimental os seguintes Vereadores: Gues Basso de Figueiredo, Jovino Pacheco Filho, José Vitor Elias, Orlando do Filho Guerra, Relfredo Santos da Silva e Edmar Monteiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente em exercício Vereador Benedito Afêta declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foram lidas e aprovadas as seguintes **Atas**: Ata da Primeira Reunião Ordinária do Segundo Período Regiobalivo e Ata da Segunda Reunião Ordinária do Segundo Período Regiobalivo da Câmara Municipal de Cabo Frio. Após o cumprimento regimental, o Senhor Presidente transferiu os trabalhos ao regimento dedicado ao Livro do Expediente, não havendo matéria para serem lidas neste regimento, o Senhor Presidente franqueou a **Tribuna** aos Vereadores inscritos em livro próprio. Como único orador inscrito sobrou a fortuna o Vereador Edmar Monteiro, reclamante manifesto oriundo de Instituições de Assistência ao menor e ao adolescente, no Município, e que passavam por várias dificuldades financeiras.

raz, quando mais uma vez se levantava no Brasil, que o problema da Curoca não era prioridade. Falou de sua experiência quando presidiu a PCMAC, podendo falar da insensibilidade dos Governantes, e demagogia e má vontade, para com tais situações e, assim, o que se via era o menor sendo cada vez mais marginalizado e aumentando o índice de violência nas cidades. Disse em seu requerimento que de comum acordo com os demais Vereadores, seria enviado um "fax" ao Município do Aço Social, Deputado Ricardo Sáez para que esclarecimentos fossem prestados visto não estarem sendo repassados a ambas as Instituições, manifestando a requer a solidariedade do Aço as pessoas que se dedicavam a causa do menor, ao que iniciou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse a chamada regimental para a constatação de "quorum", para assim poderem deliberar as matérias, acordando com isso a solução, oriunda do Mercado Aço Social de Esquerda. Respondiram a chamada regimental, os seguintes Vereadores: Aires Bessa de Esquerda, Benildo Mota, José Maria Pacheco Silva, José Oscar Elias, Vilando da Silva Pereira, Valtério Santos da Silva, Wilmar Montenegro e Walmit Rodrigues de Lacerda. Não havendo número regimental, o Senhor Presidente em exercício Vereador Benildo Mota suspendeu a presente Sessão por quinze minutos. Terminados o trabalho o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse a chamada regimental, respondendo os seguintes Vereadores: Aires Bessa de Esquerda, Benildo Mota, José Maria Pacheco Silva, José Oscar Elias, Vilando da Silva Pereira, Valtério Santos da Silva, Wilmar Montenegro e Walmit Rodrigues de Lacerda. Constatada a ausência de "quorum" pelo Senhor Primeiro Secretário Vereador Walmit Rodrigues de Lacerda, o Senhor Presidente em exercício Vereador Benildo Mota encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação plenária, aprovada, sendo assinada para que produza seus efeitos legais.

*Walmit Rodrigues de Lacerda*  
 Primeiro Secretário

Ato do Poder Judiciário  
 do Segundo Juízo Cível do  
 1ª Municipal de São João, no estado